

## **LEI ORDINÁRIA Nº 2043**

*de 26 de dezembro de 2016*

### **Dispõe sobre a doação de imóvel ao Sr. Marcelo André Ferreira Lima e dá outras providências.**

*MARCELO PIMENTEL DUA LIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Sr. Marcelo André Ferreira Lima, um lote de terreno urbano Lote 03 da Quadra 02, do Loteamento Polo Industrial de Camapuã-MS, matriculado sob o nº 22.349 do CRI da Comarca de Camapuã-MS.*

**Art. 2º..** *A presente doação a que se refere o artigo anterior tem por finalidade a construção e instalação, pelo donatário, de uma empresa de produção de artefatos de concreto e tijolo ecológico.*

**Art. 3º..** *Caso o donatário não proceda a edificação e instalação da Empresa no imóvel descrito no artigo 1º desta lei, no prazo de 02(dois) anos, o objeto da doação retrocederá automaticamente ao domínio Público do Município de Camapuã-MS.*

**Art. 4º..** *O Executivo Municipal, por seus serviços, providenciará a respectiva escritura de doação e baixa da referida área do Patrimônio Público Municipal.*

**Art. 5º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Lei Ordinária Nº 2043/2016 - 26 de dezembro de 2016*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*